



"TRABALHO E PROGRESSO"
ADM. 2001/2004

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO
ADM.: 2001 / 2004. TRABALHO E PROGRESSO

Lei nº 237/2005

de 05 de Maio de 2005

“Dispõe sobre a Criação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências”.


O Prefeito Municipal de Pequizeiro, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Pequizeiro, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Criar a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para preservar, conservar e recuperar nossos recursos naturais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Pequizeiro, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de Maio de 2005.


João Abadio Oliveira e Silva
Prefeito Municipal


Itamar Felício da Silva
Sec. Administrativo